



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 33, de 24 de outubro de 2011

Designa comissão parlamentar de inquérito para apurar possíveis irregularidades de gestão financeira na constituição de dívida da EMDUR e compras sem o devido processo de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do inciso III do artigo 26 e do artigo 46 e seus parágrafos, ambos do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa comissão parlamentar de inquérito para, nos termos dos artigos 48 e seus parágrafos e 49 do Regimento Interno, proceder à apuração de possíveis irregularidades de gestão financeira na constituição de dívida da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), consolidada em fevereiro de 2011, e de compras sem o devido processo de licitação entre janeiro de 2010 e fevereiro de 2011.

Art. 2º - Ficam designados, para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes Vereadores:

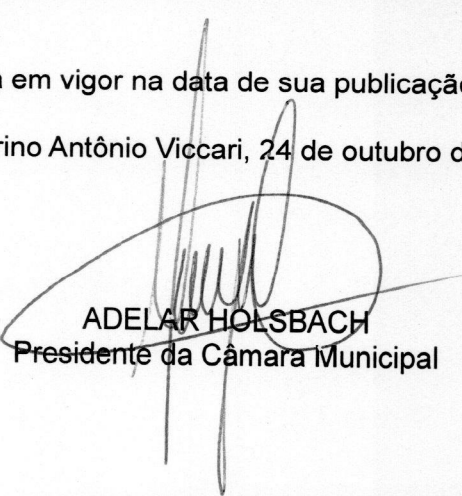
- I - Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- II - João Martins, do PDT;
- III - Luís Fritzen, do PP;
- IV - Paulo dos Santos, do PT;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

§ 1º - A comissão disporá, nos termos do pedido de sua criação, do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por metade desse período, para a realização dos trabalhos propostos, a qual deverá produzir relatório com suas conclusões e elaborar, se concluir pela procedência das denúncias, projeto de resolução para sobre ele o Plenário se manifestar.

§ 2º - Publicado o ato designativo dos membros desta Comissão, será realizada reunião para escolha dentre eles quem a presidirá e quem exercerá a relatoria, passando a considerar-se instalada.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 24 de outubro de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATO 033/2011

AUTORIA: Poder Legislativo

